CONSÓRCIO INTERM.CAIUÁ AMBIENTAL DE PARANAVAI

Termo de Referência 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	928527-CONSÓRCIO INTERM.CAIUÁ AMBIENTAL DE PARANAVAI	THAIS BARRANCO CUNHA	25/11/2026 15:04 (v 0.7)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		007

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos e insumos de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	20	UND	**Adaptador de tomada (2P + T) Universal 3 Saídas 10A e 20A- Benjamin.** Corrente Nominal (A): 10A e 20A. Tensão: 250V. Bivolt: 127V/220V. Número de Tomadas: 3 universais. Com entrada para pinos chatos (bipolares) e pinos redondos (tripolares). Fabricação: corpo em material plástico e pinos em latão/alumínio ou com material de qualidade superior. O produto deve ser certificado pelo INMETRO, de acordo com a norma NBR 14936 (Adaptadores) e atender ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).	R$ 9,65	R$ 193,00
2	10	UND	**Aparelho Telefônico sem fio, com identificador de chamadas sendo Ramais.** Deve possibilitar o mínimo de 6 (seis) registros de ramais. Tecnologia Multi Ramal Digital DECT 6.0. Agenda telefônica para no mínimo 20 contatos. Distância fora da base no mínimo 50m em locais fechados. A interface física (layout do teclado/botões) podem ser em Inglês ou Português, desde que o software (menus e configurações no display) tenham obrigatoriamente o Português do Brasil como opção de idioma. Voltagem Bivolt (100-240V). Frequência: 1,9 GHz. Memória para registro de chamadas: mínimo 15 atendidas ou não atendidas. Deve conter ainda data/hora, viva voz, bloqueio de teclado e de chamadas, alarme com toques de campainha com no mínimo 10 polifônicos, ajuste do volume de toque e de áudio com no mínimo 7 (sete) opções, modo silencioso, funções flash, rediscar e mudo, transferência de chamadas, displays e teclado luminosos. Bateria: mínimo de 2,4 Vdc – 550 mAh. Tempo de conversação estimada (bateria): 200 horas em repouso ou 20 horas em uso. Cor: preto. Conteúdo da embalagem: 1 Monofones, 1 base de recarga com fonte acoplada com entrada para linha telefônica (RJ11), 1 cabo de linha, 1 fonte de alimentação bivolt. Manual do usuário. Dimensões aproximadas do produto: (AxLxP) 160x105x95 mm. Garantia de 12 meses. Marcas de referência: Intelbras linha TS 51,	R$ 242,60	R$ 2.426,00

			modelos 5120, 5121, 5122 e 5150, Gigaset Comfort 550 e Panasonic, modelos KX-TGD510LB e KX-TGD610LB.		
3	3	UND	**Bateria de substituição para notebook, nova, compatível com o modelo Acer Aspire E5-571G-760Q, modelo Z5WAH.** Tecnologia de Íon de Lítio (Li-ion), com capacidade mínima de 4000 mAh (56Wh) e tensão nominal de 11.1V. O produto deve possuir certificação de segurança e proteção interna contra sobrecarga. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	R$ 159,39	R$ 478,17
4	3	UND	**Carregador Portátil**, com capacidade mínima de carregamento de 10.000 mAh/37 Wh, voltagem de entrada e saída: ambas devendo ser 5V/2A. Ser compatível para qualquer telefone, tablet, MP3, MP4, psp, gps, dispositivo de jogos, câmera, entre outros. Deve possuir no mínimo quatro cabos integrados, cujas saídas são: USB Tipo A, V8 (micro USB), TIPO-C e Lightning IOS. Entradas: no mínimo uma tipo C e outra USB A. Acompanha a Embalagem: 01 (um) carregador portátil com 04 (quatro) cabos de entrada e 2 (duas) saídas e 01 (um) Manual do Usuário. Modelo de referência: Altomex PN-963, 1HORA GAR-148, Anjjg W21. Certificado pela Anatel.	R$ 139,06	R$ 417,18
5	5	UND	**Filtro de linha (extensão) com no mínimo 04 tomadas, no padrão brasileiro (NBR 14136).** Nível de proteção - UP kV 1,0. Tensão de circuito aberto - U0C KV 6,0. Corrente de descarga nominal (In): mínimo de 2kA. Tempo de resposta típico ns < 25. Composto por varístores de óxido metálico (MOV) com proteção térmica. Tensão de operação: Bivolt automático (127V/220V). Nível de proteção Up: 1,0 kV. Frequência: 50/60 Hz. Cabo com comprimento mínimo de 1 metro. Deve possuir chave liga/desliga com função de disjuntor (reset/off) e sinalização luminosa de funcionamento.	R$ 39,27	R$ 196,35
6	5	UND	**Filtro de linha (extensão) com no mínimo 04 tomadas, no padrão brasileiro (NBR 14136).** Nível de proteção - UP kV 1,0. Tensão de circuito aberto - U0C KV 6,0. Corrente de descarga nominal (In): mínimo de 2kA. Tempo de resposta típico ns < 25. Composto por varístores de óxido metálico (MOV) com proteção térmica. Tensão de operação: Bivolt automático (127V/220V). Nível de proteção Up: 1,0 kV. Frequência: 50/60 Hz. Cabo com comprimento mínimo de 2 metros. Deve possuir chave liga/desliga com função de disjuntor (reset/off) e sinalização luminosa de funcionamento.	R$ 46,02	R$ 230,10
7	2	UND	**Fonte de alimentação (carregador) para notebook, nova, compatível com o modelo Acer Aspire E5-571G-760Q (Chassis Z5WAH).** Potência nominal de 65W, tensão de entrada bivolt automática (100-240V) com corrente mínima de 1,2A e 50-60Hz, tensão de saída de 19V com corrente de saída mínima de 3,42A. Conector de saída (pino) com dimensões de 5.5mm x 1.7mm. O conjunto deve obrigatoriamente acompanhar cabo de força no padrão brasileiro (NBR 14136). O produto deve possuir proteções internas contra curto-circuito, sobrecarga e superaquecimento. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	R$ 69,90	R$ 139,80
8	3	UND	**GPS portátil** - Tela: LCD de 2.2 polegadas ou superior, com resolução 240 x 320 pixes ou superior, Resistência à água IPX7. Suporte aos serviços GPS e GLONASS. Bateria Interna recarregável ou duas baterias AA, com duração aproximada de 25 horas. Conexões: ANT+. Capacidade de armazenamento: Total de 8GB e Entrada Mini USB. Bússola de três eixos e altímetro barométrico. Certificação IPX7. Características: Mapas TopoActive integrados Cálculo de áreas - Criação de rotas automáticas - Modo Geocaching - Compatível com mapas personalizados - Informações astronômicas - Visualizador de imagens. Garantia de 12 meses.	R$ 2.637,15	R$ 7.911,45
9	3	UND	**HD Externo Portátil** - Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0. Rotação: 5400 RPM. Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0). Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Win7, Windows 8 ou superior. Garantia de 12 meses.	R$ 458,97	R$ 1.376,91
10	17	UND	**Licença Microsot Office Home & Business 2024**, 32/64 bit. Aplicativos Excel, PowerPoint, Word, OneNote, Outlook. Idioma Português. Licença perpétua.	R$ 1.063,88	R$ 18.085,96

11	5	UND	**Microfone de lapela sem fio.** Características mínimas: entrada para microfone de aproximadamente 3,5mm ou XLR. Resposta de frequência mínima de 20 KHz. Nível de ruído: 80 dB. A embalagem deve conter minimamente: 1 (um) microfone lapela sem fio, 1 (um) receptor sem fio, 1 (um) estojo para recarga, 1 (um) cabo de recarga USB e 1 (um) transmissor sem fio. Padrão Unidirecional. Com redução de ruído ambiental, preferencialmente através de espuma. Compatibilidade com diversos tipos de dispositivos, cujas entradas sejam Lightning (iPhone) ou Tipo-C (Android). Tipo de bateria do microfone e estojo de carregamento: polímero de íons de lítio. Bateria recarregável e embutida acima de 95 mAh. Tamanho aproximado: 6x6x3,5cm (não podendo ser mais que 10% inferior ou superior). Cor: Preto.	R$ 312,07	R$ 1.560,35
12	3	UND	**Microfone de mesa.** Para ser colocado sobre uma superfície plana. Sua base deve ser circular e larga, e apresentar botão de energia. A parte de captação de áudio deve ser conectada à base por uma haste flexível. Tal flexibilidade deve permitir que o usuário ajuste a posição do microfone conforme a sua necessidade. A cápsula de microfone deve vir no topo da haste, protegida por uma espuma, preferencialmente de formato oval ou cilíndrico alongado. O cabo deve possuir no mínimo 1,5 metros de comprimento e possuir saída de conector USB-A. Frequência mínima: 10Hz. Com luz indicativa de modo mudo. Captação de áudio omnidirecional 360º num raio de até 3 (três) metros. Sensibilidade de áudio: mínimo de -67dB. Com ampla resposta de frequência e redução de ruído. Conteúdo da embalagem: 1 (um) microfone, 1 (um) cabo de alimentação USB e 1 (uma) garantia /advertência.	R$ 177,37	R$ 532,11
13	5	UND	**Maleta executiva.** Material: nylon ou poliéster. Possuir no mínimo 2 compartimentos acolchoados, sendo que um deles deve couber notebook de no mínimo 17'. Com alça tira colo removível. Design com zíper expansível que aumenta a capacidade. Deve possuir divisor interno para documentos e bolso frontal com zíper que facilita o acesso rápido aos itens mais usados, como chaves, celular ou canetas, blocos de anotações. Resistente à água, intempéries e à sujeira, manga almofadada. Possuir alça de ombro ajustável e removível. Dimensões aproximada: 40,64 x 2,79 x 27,94 cm; Cor: preto ou cinza escuro. Garantia mínima de 90 dias.	R$ 101,49	R$ 507,45
14	5	UND	**Monitor de vídeo**. Tela LED ou superior de no mínimo 21.5 polegadas. Resolução nativa Full HD (1920x1080 pixels). Taxa de atualização mínima de 60Hz. Tempo de resposta máximo de 5ms. Entradas de vídeo: 1x HDMI (obrigatório) e 1x VGA. O produto deve acompanhar cabo HDMI e cabo de força. Tensão de alimentação bivolt automática. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 492,22	R$ 2.461,10
15	30	UND	**Mouse Sem Fio Recarregável** – Novo, primeiro uso, embalado. Os mouses deverão possuir conexão sem fio recarregável por meio de receptor USB ou Bluetooth com tecnologia que assegure estabilidade e baixa latência, alcance mínimo de 10 metros em ambiente sem barreiras, sensor óptico com resolução mínima de 1.600 DPI, design ambidestro, estrutura reforçada para uso contínuo em ambiente corporativo, corpo com comprimento mínimo de 10 cm (dez centímetros), cor preta ou similar. Frequência 2.4 GHZ, Material em Plástico, mínimo de 2 Botões padrão e roda de rolagem. Todos os equipamentos devem ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows, em suas versões 7, 8, 10 e 11.	R$ 68,44	R$ 2.053,20
16	15	UND	**Notebook com processador i5 de 13ª geração (ou superior) ou AMD Ryzen 5 série 7000 (ou superior),** com velocidade média de 4Ghz, com no mínimo 6 (seis) núcleos de processamento e 12 (doze) threads, memória cache total de no mínimo 12MB e de arquitetura x86-64, sistema operacional Windows 11 Home Language ou Pro, memória RAM de 8GB, armazenamento (SSD) de no mínimo 1TB, placa de vídeo integrada, resolução do Ecrã de 1920x1080, tipo de tela: IPS/WVA ou superior, com tratamento antireflexo. Compatível com versão 4.6 do .NET ou superior. Deve ser composto ainda por webcam, leitor de cartões, placa de rede, plade wireless (wi-fi), Bluetooth, áudio de alta definição, alimentação bivolt, bateria de 3 células (autonomia mínima de 36Wh). Conexões: entrada para trava kensington, saída HDMI, ethernet (nativa ou através de adaptador incluso na embalagem), saída de áudio, conexões USB 3.0 e 2.0, conexão USB-C, entrada para cartão de memória, teclado ABNT 2 brasileiro com teclado numérico,	R$ 4.147,25	R$ 62.208,75

			Mouse Touchpad. Garantia de 01(um) ano. A embalagem deve conter: 01 (um) notebook, 01 (um) carregador e 01 (um) documento de instrução. OBS: A eventual instalação de componentes adicionais ou substituição, seja de software ou hardware, para atendimento dos requisitos mínimos acima descritos, não deve invalidar a garantia original do fabricante.		
17	2	UND	**Notebook com processador i5 de 13ª geração (ou superior) ou AMD Ryzen 5 série 7000 (ou superior)**, com velocidade média de 4Ghz, oito núcleos de processamento e 10 (dez) threads, memória cache total de no mínimo 12MB e de arquitetura x86-64, sistema operacional Windows 11 Home Language ou Pro, memória RAM de 16GB, armazenamento (SSD) de no mínimo 1TB, placa de vídeo com memória dedicada de, no mínimo, 4GB GDDR6, resolução do Ecrã de 1920x1080, tipo de tela: IPS/WVA ou superior, com tratamento antireflexo. Compatível com versão 4.6 do .NET ou superior. Deve ser composto ainda por webcam, leitor de cartões, placa de rede, plade wireless (wi-fi), Bluetooth, áudio de alta definição, alimentação bivolt, bateria de 3 células (autonomia mínima de 50Wh). Conexões: entrada para trava kensington, saída HDMI, ethernet (nativa ou através de adaptador incluso na embalagem), saída de áudio, conexões USB 3.0 e 2.0, conexão USB-C, entrada para cartão de memória, teclado ABNT 2 brasileiro com teclado numérico, Mouse Touchpad. Garantia de 01(um) ano. A embalagem deve conter: 01 (um) notebook, 01 (um) carregador e 01 (um) documento de instrução. OBS: A eventual instalação de componentes adicionais ou substituição, seja de software ou hardware, para atendimento dos requisitos mínimos acima descritos, não deve invalidar a garantia original do fabricante.	R$ 5.025,85	R$ 10.051,70
18	20	UND	**Pen Drive de 32GB**, velocidade de leitura até 80mb/s, compatibilidade USB 3.0 e USB 2.0, dimensões 7,87x22,10x10,67mm. Garantia de 5 (cinco) anos.	R$ 55,32	R$ 1.106,40
19	5	UND	**Scanner de mesa**, preto, bivolt, escaneamento duplex colorido, ADF, conexão USB, tecnologia Single-step. Resolução ótica de 600 dpi. Resolução de saída de 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade de 30-bit input/24-bit output. Capacidade do alimentador de 50 folhas. Alta Velocidade de digitalização, sendo o mínimo de 30 ppm (páginas por minuto). Ciclo de trabalho de 4.000 folhas diárias. Compatibilidade com Windows 7, 8, 10, 11 versões 32 bits e 64 bits. Deve acompanhar software de OCR capaz de converter imagens digitalizadas em formatos editáveis (PDF pesquisável, DOCX e XLSX) . Dimensões aproximadas do produto: 2.4 kg/ 29.6 x 16.9 x 17.6 cm. Embalagem contendo no mínimo: 1 Scaner, cabo USB , cabo de energia de força principal e manual de uso em português. Software disponível via download no site do fabricante ou em mídia física compatível. Garantia de 12 meses.	R$ 2.893,90	R$ 14.469,50
20	20	UND	**Suporte ergonômico de mesa para notebook.** Deve ter no mínimo seis ângulos de regulagem de altura e largura, estrutura em plástico injetável, alumínio ou aço. Na cor preta ou cromada. Deve suportar no mínimo 5 kg e ser adequado para notebook de 15.6 polegadas. Estar em conformidade com a Nr 17 do Ministério do Trabalho.	R$ 60,80	R$ 1.216,00
21	6	UND	**Suporte Universal Veicular para Celular.** Com rotação 360º, permitindo orientação em modo retrato e paisagem. O suporte deve ter fixação universal, permitindo que o celular ou GPS permaneça sempre à vista. Com base sólida e estável, que permita adaptação a diversas superfícies, com fixação via sucção em painel ou para-brisas, no caso de veículo, e fixação em mesa de trabalho ou outra superfície plana. Restauração da adesão através de enxague da superfície pegajosa com água morna. Ser compatível com uma ampla gama de dispositivos e se adaptar a telas de 3,5 a 7 polegadas. A montagem deve ser simples e rápida, preferencialmente através de rosca, garantindo firmeza e estabilidade durante o uso e evitar quedas ou movimentos indesejados. Fabricado em material resistente que permita proteção contra arranhões e quedas em altas velocidades, colisões ou curvas.	R$ 44,89	R$ 269,34
22	2	UND	**Webcam.** Resolução mínima de captura de vídeo: Full HD 1080 pixels. Áudio nítido com microfone omnidirecional embutido com redução de ruído. Resolução de imagem da câmera: 2 Mpx. Sensor de imagem CMOS. USB Plug & Play. Com foco automático. Conectividade mínima de USB 2.0. Com rotação 360º. Acompanhar cabo de alimentação USB de aproximadamente 2 metros. A base do equipamento deve ser ajustável para	R$ 191,11	

			fixação segura em notebooks, monitores ou superfícies planas, e vir acompanhado de clipe universal. Possuir compatibilidade com Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11, Mac OS 10.6, Linux, Android, dentre outros sistemas. Conteúdo mínimo da Embalagem: uma Webcam, um Cabo USB e um Manual de instruções.		R$ 382,22
23	50	UND	Toner novo para impressora Brother MFC L2740DW, preto, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo TN-660.	R$ 47,26	R$ 2.363,00
24	6	UND	Toner novo para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M176n, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo CF350A (cor: preto).	R$ 46,46	R$ 278,76
25	6	UND	Toner novo para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M176n, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo CF351A (cor: ciano).	R$ 44,34	R$ 266,04
26	6	UND	Toner novo para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M176n, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo CF352A (cor: amarelo).	R$ 50,93	R$ 305,58
27	6	UND	Toner novo para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M176n, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo CF353A (cor: magenta).	R$ 44,05	R$ 264,30
28	25	UND	Toner novo para impressora HP Laserjet 1536dnf MFP, cor: preto, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo CE 278A.	R$ 45,77	R$ 1.144,25
29	6	UND	Cilindro Fotocondutor DR-2340 ou DR-660, para impressora Brother, modelo TN-660. Rendimento médio de 12.000 impressões (com 5% de cobertura). Produto novo, em embalagem lacrada e identificada. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R$ 86,67	R$ 520,02
30	4	UND	Cilindro Fotocondutor para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M176n.	R$ 69,98	R$ 279,92

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, em conformidade com o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ATA é de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O edital e Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado após doze meses pelo índice do INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

1.7. A presente contratação será de acordo com art.82 da Lei nº 14.133 de 2021, ainda, pela quantidade reduzida dos itens a serem licitados, o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.8. A presente contratação será de acordo com art.40 da Lei nº 14.133/21, a qual prevê que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual, e quando pertinente, processamento por meio de sistema de registro de preços;

1.9. Contudo, cabe destacar que o quantitativo é estimado. Sendo assim, ainda que a existência de preços registrados implique no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, ela não obrigará a Administração a contratar; desta forma, é mais viável a contratação dos bens pelo sistema de registro de preços;

1.10. Para a aquisição pretendida não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação, devido a capacidade de gerenciamento, ou seja, devido ao quadro reduzido de funcionários para auxiliar na fiscalização.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada na seção 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice ao presente documento.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação precisamente deve ser realizada através de compra pelo fato de que esta autarquia não dispõe de estrutura para a produção dos bens requeridos. A locação é inviável pelo fato de que órgão contratante necessita de bens permanentes, com a segurança de seu uso constante para o desempenho das atividades. Assim, a longo prazo a aquisição dos bens se dispõe como menos onerosa que a sua produção ou locação. Dessa forma, a aquisição de equipamentos e insumos de informática é o meio mais eficaz para fins de atendimento às necessidades desta administração pública, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades;

3.2. A referida contratação será regida pelo sistema de registro de preços, de acordo com art.40 da Lei nº 14.133/21 que prevê que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual;

3.3. Contudo, cabe destacar que o quantitativo é estimado. Nesse sentido, o sistema de registro de preços se dispõe enquanto mais viável visto que ainda que haja o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, isto não obrigará a Administração a realizar a aquisição de seu quantitativo total;

3.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação, devido a dificuldade de gerenciamento tendo em vista o quadro reduzido de funcionários para auxiliar na fiscalização.

3.5. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A aquisição de ativos de TI deverão atender aos requisitos técnicos que propiciam maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção.

4.1.1.1. O critério de maior eficiência energética será exigida apenas na aquisição dos notebooks, tendo em vista que dos produtos listados para aquisição apenas estes tem sua eficiência avaliada para fins de certificação. Assim, a Portaria INMETRO nº 304 DE 06/11/2023 deverá ser usada como referência para fins de eficiência energética. Demais exigências consonantes no documento supracitado deverão ser igualmente observados e atendidos, com sua aplicação a todos os itens da presente contratação.

4.1.1.2. A contratada deverá comprovar a segurança dos equipamentos, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética por meio de laudo pericial ou comprovante de procedência.

4.1.1.3. Conforme o guia *Rótulo Ecológico para Bens de Informática*, da ABNT, em relação aos notebooks, o nível máximo de ruído deverá ser de 40 dB(A) em modo de repouso e de 45 dB(A) durante o acesso a uma unidade de disco rígido.

4.1.2. A contratada deverá fornecer os números de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF-IBAMA, dos fabricantes dos aparelhos elétricos, eletrônicos, equipamentos de informática e comunicações.

4.1.3. Deverá ser adotado um plano de descarte ou reuso dos ativos de TI a serem contratados, haja vista que na sua fabricação são usadas substâncias que lhes conferem durabilidade, desempenho e proteção. Contudo, quando chegam ao final do seu ciclo de vida esses elementos, tais como mercúrio, chumbo, fósforo e cádmio, podem representar riscos ao meio ambiente e ao homem se não forem descartados adequadamente.

4.2. A contratada deverá durante toda a execução contratual, seguir mecanismos de sustentabilidade que estimulem e favoreçam práticas e processos com menor impacto ambiental, implementando ações que reduzam os efeitos, tanto no fornecimento de insumos, quanto na correta destinação dos resíduos sólidos.

4.3. A contratada deverá apresentar a proposta com a marca cotada dos itens participantes, sempre que possível.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho/solicitação, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa plausível a esta Administração.

5.2.As quantidades dos produtos serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho/solicitação devidamente assinada e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horário: Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí/PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

5.5. Caso os produtos requeridos não sejam entregues no prazo estipulado no item 5.1, será expedida notificação administrativa, para a qual será considerada ciência por parte da Contratada a partir do momento da efetuação de seu envio, sendo considerado como endereço de e-mail válido aquele indicado no momento do envio da proposta e quando da assinatura do contrato, devendo assim a licitante indicá-lo corretamente.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia legal é aquele, se não estabelecido prazo superior na descrição do item ou pelo próprio fabricante, estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Sendo contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.6. O fabricante ou o fornecedor do item deve possuir rede de assistência técnica em território brasileiro capaz de garantir o cumprimento efetivo da garantia;

5.7. Durante o período de garantia, nas situações por ela coberta, os custos com transporte para reparo dos itens ficarão à cargo do fabricante ou fornecedor do item;

5.8. Quando estipulada na descrição do item, o prazo de garantia poderá ser superior a garantia legal;

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou similar, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual ou de instrumento similar.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento similar deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento similar, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, para tanto, a empresa deverá no momento da assinatura do contrato indicar preposto para esta finalidade, sendo possível atualizar posteriormente a atribuição desta responsabilidade.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante /preposto da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), esses que serão designados pela administração pública.

6.7. O fiscal acompanhará a entrega dos produtos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou documento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou documento equivalente, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal informará a administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou documento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente a administração pública.

6.7.5. O fiscal deverá comunicar a administração, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva.

6.8. O fiscal deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9. O fiscal deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o valor a pagar; e

7.10.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhadda comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice nacional de preços do consumidor de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme justificativa para aquisição dos produtos.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação , ou de sociedade simples.

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor .

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.22.1.1. Descrição clara do fornecimento dos produtos similares;

8.22.1.2. Quantidade entregue dos produtos;

8.22.1.3. Se os produtos foram entregues de forma satisfatória;

8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 133.694,61

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimada da contratação é de R$ 133.694,61 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

9.2. A estimativa dos valores para aquisição dos equipamentos e insumos de informática, para fins de atendimento às necessidades desta administração pública, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades; foi com base nas ultimas aquisições e de acordo com a necessidade dessa administração pública.

9.3. Com base no art.23 § 1º: Lei Federal 14.133/21; a pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I e III, em conformidade com as disposições do supracitado, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo como a legislação vigente.

9.4. A licitação será pelo Registro de Preços, assim, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações :

9.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio CICA.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 01.001 - Consórcio CICA;

II) Fonte de Recursos: 01001 - Recursos ordinários(livre);

III) Projeto/atividade: 0001 - Diretoria Administrativa e Financeira

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OSVAL CESAR KULEVICZ

Autoridade competente

THAIS BARRANCO CUNHA

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 15:04:03.

MARCELA LEITE TONELLO

Autoridade competente